



Autor: Prefeitura Municipal

Projeto de lei nº 96/84

Processo nº 111/84

116

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.103

De 16 de agosto de 1984

Autoriza o Executivo a receber do Governo do Estado de São Paulo, a título de doação, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de agosto de 1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, do Governo do Estado de São Paulo, a título de doação, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que será utilizada na aquisição de uma ambulância Ford Corcel Belina II, ano 1984, que se destinará aos serviços de saúde e transporte de enfermos, ficando, para tanto autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 2º - O custo total do veículo referido no artigo 1º desta Lei, é da ordem de Cr\$ 9.425.860,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), cuja diferença será coberta com recursos próprios, e na forma do artigo seguinte.

Artigo 3º - Para pagamento da despesa decorrente da execução da presente Lei, será utilizada a dotação já consignada no orçamento vigente, que ora se reserva :- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 - Diretoria de Promoção Social; CATEGORIA ECONÔMICA: 4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente, que será suplementada com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo do repasse da Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de agosto de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 040 do livro competente nº 21.-

PROCESSO Nº 35/70 - "PC"